

**Edital de seleção de bolsista para o projeto de extensão
“Apoio Técnico-científico à atuação da Defensoria Pública no caso da Ação Policial de
1/12/2019 no Baile da DZ7, Paraisópolis” (CAAF)**

O Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Unifesp torna pública a abertura de seleção de bolsista, conforme condições e prazos estipulados a seguir.

| Código da Vaga | Função | Escolaridade | QTDE Bolsas | Valor mensal da Bolsa (R\$) | Duração |
|-----------------------|--|------------------------|--------------------|------------------------------------|----------------|
| 01 | Apoio Técnico-científico à atuação da Defensoria Pública no caso da Ação Policial de 1/12/2019 no Baile da DZ7, Paraisópolis | Graduação em andamento | 01 | R\$ 400,00 | 8 meses |

1. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

1.1 Apoio Técnico-científico à atuação da Defensoria Pública no caso da Ação Policial de 1/12/2019 no Baile da DZ7, Paraisópolis

1.1.1 **Perfil:** estudantes de cursos de graduação oferecidos pela Unifesp, com afinidade e habilidade para trabalhar na temática dos direitos humanos em atividades de equipe que envolvem pesquisa documental.

1.1.2 **Experiência:** conhecimento intermediário em informática; Pacote Office (Word).

1.1.3 **Atribuições:** integrar a equipe do projeto de extensão “Apoio Técnico-científico à atuação da Defensoria Pública no caso da Ação Policial de 1/12/2019 no Baile da DZ7, Paraisópolis”; participar das reuniões de equipe, da pesquisa e dos processos de produção de dados; apoiar atividades de levantamento bibliográfico, pesquisa documental, sistematização de acervo, análise quantitativa e qualitativa e produção escrita de relatório.

1.2.4 **Dedicação às Atividades:** 12 horas de atividades extensionistas semanais.

2. DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 O(a) candidato(a) deverá enviar seu pedido de inscrição para o endereço de e-mail seletivocaafunifesp@gmail.com, no qual devem constar os seus dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo), e deve ser anexada carta de apresentação pessoal e motivação do interesse na vaga, de uma página.

2.2 O e-mail deve indicar no campo ASSUNTO a informação “Candidatura para bolsa de extensão: Paraisópolis”.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital, não sendo permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão da inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção consistirá em:

4.1.1 Análise da carta de apresentação pessoal e motivação do interesse na vaga.

4.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica, via *Google Meet*.

4.2. As convocações para entrevista serão realizadas por e-mail, que será enviado para o mesmo endereço de e-mail informado no e-mail de inscrição.

4.3 As entrevistas deverão ser realizadas entre terça-feira 10 de maio de 2022 e quarta-feira 11 de maio de 2022, em *link* e horário que serão enviados para o mesmo endereço de e-mail informado no e-mail de inscrição.

4.4 Os(As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva, para futuras chamadas.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão recebidas, pelo endereço eletrônico seletivocaafunifesp@gmail.com, até domingo **8 de maio de 2022** (até as 23h59, horário de Brasília/DF).

5.2 A publicação do resultado do processo seletivo deste Edital será disponibilizada na página <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>, no dia 11 de maio de 2022.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos, referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital, deverão ser enviados para o endereço eletrônico seletivocaafunifesp@gmail.com, em até 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado.

6.1.1 No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: "Recurso para processo seletivo de bolsista de extensão: Paraisópolis".

6.2 Os recursos serão avaliados pela coordenação do projeto de extensão "Apoio Técnico-científico à atuação da Defensoria Pública no caso da Ação Policial de 1/12/2019 no Baile da DZ7, Paraisópolis" que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo.

6.2.1 Não caberá recurso contra a decisão da coordenação do projeto objeto desse edital.

6.3 Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no portal <https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>, a partir de 12 de maio de 2022.

6.4 Não será aceita interposição de recursos em formato, prazo e condições diferentes das especificadas neste Edital.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A previsão de início das atividades é o mês de junho de 2022.

7.2 O início e a continuidade das atividades dos(as) bolsistas selecionados(as) neste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

7.3 A duração da bolsa é de 8 (oito) meses, de maneira que sua última parcela será paga em janeiro de 2023.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

8.2 É obrigatório que o(a) bolsista possua conta corrente de sua titularidade.

8.3 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas – Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG); bolsas de pós-graduação *stricto sensu* ou residência, ou vínculo empregatício.

8.3.1. Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado(a) com alguma das bolsas indicadas no item 8.3, ou passe a ter vínculo empregatício, deverá informar à coordenação do projeto de extensão "Apoio Técnico-científico à atuação da Defensoria Pública no caso da Ação Policial de 1/12/2019 no Baile da DZ7, Paraisópolis", para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que receba em sobreposição com outra fonte de pagamento.

8.4 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste Edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a coordenação do projeto objeto deste edital.

9. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

7.1 São obrigações d(a) bolsista:

7.1.1 Desenvolver as atividades de extensão designadas pela coordenadora do projeto de extensão, cumprindo a carga de 12 (doze) horas semanais.

7.1.2 Comparecer às reuniões do projeto de extensão.

7.1.3 Inscrever-se no Congresso Acadêmico Unifesp e apresentar resultados parciais ou finais, de seu plano de trabalho, junto ao projeto de extensão de que participa, no formato determinado pela organização do evento.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E PENALIDADES

10.1 Cumprir com a carga horária e as atribuições constantes na descrição do cargo a que concorreu.

10.2 Em caso de descumprimento das condições pactuadas, o(a) bolsista será advertido(a) e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.

10.3 Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do projeto de extensão “Apoio Técnico-científico à atuação da Defensoria Pública no caso da Ação Policial de 1/12/2019 no Baile da DZ7, Paraisópolis”.

10.4 Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante;

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, poderão ser obtidos por meio do e-mail: seletivocaafunifesp@gmail.com;

11.3 A coordenação do projeto de extensão “Apoio Técnico-científico à atuação da Defensoria Pública no caso da Ação Policial de 1/12/2019 no Baile da DZ7, Paraisópolis” reserva-se o direito de resolver as situações não previstas no presente Edital.

11.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.